

RESOLUÇÃO Nº 41 de 2020
03 de Agosto de 2020

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino no uso das atribuições que lhe confere o art. 112 do Regimento RESOLVE:

Regulamentar *ad Referendum* do Conselho Universitário os procedimentos inerentes ao estágio nos programas de formação pedagógica de segunda licenciatura e de formação pedagógica para graduados no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

Considerando o disposto no PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Art. 1º Para cumprimento da carga horária de estágio, neste período de pandemia, serão permitidos:

I – 30% da carga horária pelo efetivo exercício como professor regente, na rede pública e particular.

a. Para tanto, o professor da rede estadual deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da unidade escolar, pelo cumprimento das ATPC - Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo e no caso do professor da rede municipal, deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da unidade escolar, pelo cumprimento do PEA - Projeto Especial de Ação.

b.No caso de professor da rede particular, só serão permitidos aproveitamento de 30% de estágio para as reuniões de formação continuada.

II - 40% da carga horária por meio de cursos de formação continuada indicados pela Ítalo.

III – 30% da carga horária de gestão escolar - presencial

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre a mesma matéria.

Publique-se

São Paulo, 03 de agosto de 2020


PROF. DR. MARCOS ANTONIO GAGLIARDI CASCINO
REITOR